



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB N. 137/2013

Revoga a Resolução CFB n. 131/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade de Auditoria Independente no Sistema CFB/CRB a cada triênio.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA** no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU) dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituem os processos de prestação de contas dos órgãos de fiscalização profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CFB n. 131/2012, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, pág. 190, de 28/12/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Auditoria Independente no Sistema CFB/CRB a cada triênio.

Art . 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Bibliotecária **Regina Céli de Sousa**
Presidente

Publicado no D.O.U. – Seção 1, em 16/10/2013, pág. 156.